

000001

Marialva, 11 de março de 2016.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para contratação de prestação de serviços abaixo relacionado para os usuários dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Fontes 843 – SCFV e Recurso Livre – 1000.

O oficineiro terá como incumbência desenvolver, além das oficinas dos instrumentos musicais de cordas, a reativação da banda municipal.

As despesas com o pagamento será com recursos oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e Prefeitura Municipal de Marialva.

Quantidade	Profissional	Carga Horária	Período	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor anual
01	Oficineiro de musica com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais.	20 horas semanais	Matutino e vespertino	2.900,00	2.900,00	34.480,00
TOTAL						34.480,00

O custo estimado anual estimado da contratação importa no valor de R\$ 34.480,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

O prazo para execução do serviço será de 12 (doze) meses.

Cordialmente,



Maria Angela Martins Molina Silvestre
Secretária de Assistência Social
Solicitante

000002

Comprovantes de:

- Ensino Superior na área de musica.
- Habilitação em Violino;
- Habilitação em Educação Musical;
- Experiência em orquestra juvenil;
- Experiência em coral;
- Experiência em grupos vocais;
- Experiência em grupos instrumentais.
- Experiência como ensino de violino.



PROPOSTA

000003

Eu, ELIEL NERIS JOAQUIM, RG nº 9.161.699-8, CPF nº 047.597.939-76, Bacharel em Violino (UEM 2012) e licenciado em Educação Musical (UEM 2015), venho propor a Prefeitura Municipal de Marialva, os meus serviços de Oficineiro de Música a ser desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Programas, com a carga horária de 20 horas semanais no período matutino e vespertino.

O valor de meus honorários será de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Marialva, 08 de março de 2016.



Eliel Neris Joaquim
Proponente

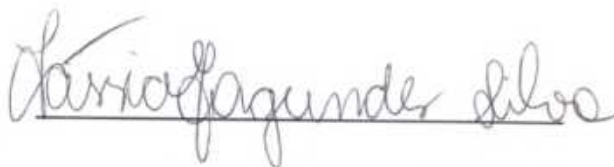
000004

PROPOSTA

Eu, Tássia Fagundes da Silva, Graduada em Licenciatura em Música, RG: 45.984.632-2 SSP-SP e CPF: 361.905.578-56, informo a prefeitura Municipal de Marialva/PR o valor dos Serviços de Oficineiro de música a serem prestados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a carga horária de 20 horas semanais a serem realizadas no período matutino e vespertino.

Valor dos honorários R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Maringá, 03 de março de 2016

A handwritten signature in cursive script, reading 'Tássia Fagundes da Silva', written over a horizontal line.

Assinatura

PROPOSTA

000005

Eu, Tauan Gonzalez Sposito, Formação: Bacharel em Violino (UEM – 2012), RG 12.453.911-0, CPF 084.283.709-40, informo à Prefeitura de Marialva – PR o valor dos serviços de Oficineiro de Música a serem prestados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a carga horária de 20 horas semanais a serem realizadas no período matutino e vespertino.

Valor dos honorários: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Maringá – PR, 03 de março de 2016,



Assinatura

Ofício nº. 62/2016
GAB

Marialva, 14/03/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 11 de março de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3. acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

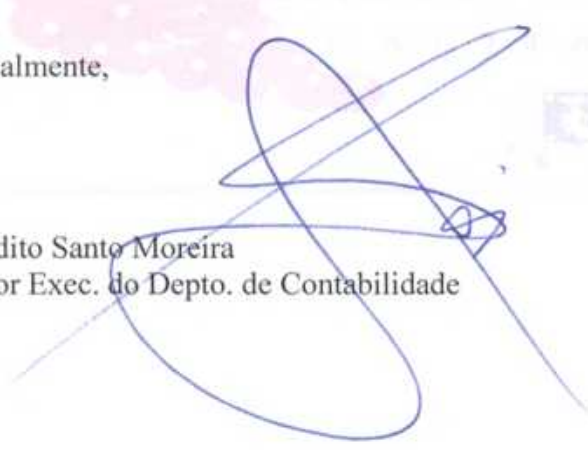
Ofício nº. 62/2016
DC/bsm

Marialva, 14/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 62/2016, expedido por Vossa Senhoria em 14/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 11/03/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. Nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.36.00.00. - 31843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,



Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer n.º. 62/2016

Marialva, 14/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de prestação de serviço de oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 11/03/2016, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 75.582,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária n.º. 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.36.00.00. - 31843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei n.º. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Ofício nº. 62/2016
DLC

000003

Marialva, 14 de março de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 08/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Parecer nº. 62/2016

Marialva, 14/03/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 08/2016, que objetiva Contratação de prestação de serviço de oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Ofício nº. 58/2016
GAB

Marialva, 09/03/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 08/2016, que tem por objeto Contratação de prestação de serviço de oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016⁰⁰⁰⁰¹²

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 01 de abril de 2016, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2016, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Minuta de Contrato

3. OBJETO

000013

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de prestação de serviço de oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais. Carga horária 20horas semanais. Período matutino e vespertino	meses	12	2.900,00	34.800,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.36.00.00. - 31843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de profissional:

4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

4.1.1.4. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as proponentes que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

000014

4.2.2. Quanto à habilitação física:

- 4.2.2.1. Cópia do comprovante do PIS/PASEP;
- 4.2.2.2. Cópia do CPF e RG;
- 4.2.2.3. Comprovante de Residência;
- 4.2.2.4. Certidão Negativa de Protestos;
- 4.2.2.5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Cíveis;
- 4.2.2.6. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 4.2.2.7. Comprovação de Ensino Superior na área de Música com habilitação em violino;
- 4.2.2.8. Comprovante de experiência como Professor de Música e em orquestra;
- 4.2.2.9. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;
- 4.2.2.10. Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

- 5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do ME;
- 5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

000015

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO



000016

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela

000017

Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;

e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame

000013

junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

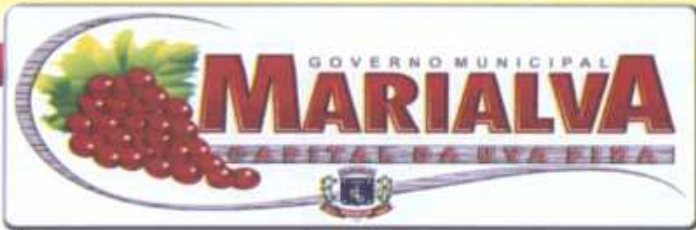
9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.





000013
9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais;

9.2.2. O contratado deverá ter disponibilidade nos turnos matutino e vespertino.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

000020

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. **O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 31 de março de 2016, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 01 de abril de 2016 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.**

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais).**

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 8/2016

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de prestação de serviço de oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____
Endereço:- _____
Cidade:- _____ UF:- _____
C.N.P.J/MF _____
Insc.. Estadual _____

1) DESCRIÇÃO

_____;

- 2) Valor total por extenso:- _____
3) Condições de pagamento:- _____
4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.
5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____
6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 8/8, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)



000022

**ANEXO II
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura e carimbo da proponente)



000023

**ANEXO III
(MODELO)**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016- DLC,
instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o
de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)
(RECONHECER FIRMA)





ANEXO IV
(MODELO)

000021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



ANEXO V
(MODELO)

000025

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

 _____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)





ANEXO VI

000023

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 62/2016

Edital de Tomada de Preços nº 8/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VII

000027

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 62/2016

Edital de Tomada de Preços nº 8/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----
-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 8/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



ANEXO VIII

000023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, CNPJ/MF: sob nº _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº ____ / ____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de prestação de serviço de oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

9.2.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais;

9.2.2. O contratado deverá ter disponibilidade nos turnos matutino e vespertino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de

000029

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – nos locais indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».





000030

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF : _____

Nome: _____
CPF : _____





000031

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

Objeto: Contratação de prestação de serviço de oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social pelo Menor Preço Por Item

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 01 de abril de 2016 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 01 de abril de 2016 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



[illegible][illegible]

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SUBSTITUIÇÃO DE PRETENDENTE EM CASO DE FALTA DE PRESENTAÇÃO

1 de maio de 2016.

[Assinatura]
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PROFESSOR DE DIREITO

000032



192

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 51, quarta-feira, 16 de março de 2016

000033

de gás de cozinha e botijões vazios para as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal, cujas especificações estão descritas no Anexo I - do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com e jmguaiporema@uol.com.br.

Guaporé-PR, 15 de março de 2016.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Edital nº 3/2016

Processo Administrativo nº 110/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE AMORINHA, com entrega em até 60 dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e Planilha de Serviços do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
Valor Máximo da Proposta: R\$ 82.233,94 (Oitenta e Dois Mil e Trinta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 31/03/2016 (trinta e um dias de março de 2016).
Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 31/03/2016 (trinta e um dias de março de 2016).
Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 31/03/2016 (trinta e um dias de março de 2016).
Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibiti no endereço eletrônico www.ibiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitacao@ibiti.pr.gov.br, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibiti-PR.

Ibiti, 15 de março de 2016
ROBERTO REGAZZO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

DESPACHO DO PREFEITO
Em, 15 de março de 2016.

Torna público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 190/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 09/2015 referente à recapetimento asfáltico com micro-revestimento (micro-pavimento) nas vias urbanas, com fundamento no Parecer Jurídico 131/2016 - PGM de 15/03/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, vencedora dos itens 1, 2 e 3 do lote 1, com o valor total de R\$ 1.729.044,00.

JOSÉ MARIA FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 013/2016 - PMI, Processo Administrativo nº 15/2016 - ref. a aquisição de cestas básicas e gêneros alimentícios. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 15 de março de 2016.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0038/2016 - Prestação de serviços de empresa especializada em seguro de veículos, para fornecimento de apólice de seguro para passageiros, motoristas, monitores, servidores e terceiros que venham a utilizar os 03 (três) veículos que compõem a frota do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Londrina; PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0039/2016 - Aquisição Solução em comunicação de voz com a aquisição, instalação e configuração de uma central telefônica híbrida, tenha sistema integrado com tecnologia analógica e digital, para atender as necessidades operacionais de comunicação da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda/SINE. Trata-se de uma central telefônica que possibilita a sua configuração híbrida com mínimo 8 linhas (trunkos) digitais e analógicos e 24 ramais, atendimento automático (DISA) e dois telefones

RS (TI - terminais inteligentes) que sejam compatíveis com a central telefônica fornecida. Os Editais poderão ser retirados através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4472 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 15 de Março de 2016.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação: DP/SMGP-Nº 0184/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1220/2016. Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Aquisição de Scalp nº 19. Valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais). Prazo de execução: 5 (cinco) dias. CONTRATADA: D L CECCATO ME - CNPJ: 11.924.100/0001-20, publicado no dia 15/03/2016, na Seção 3, na página 194, do Diário Oficial da União, ficando o mesmo com a seguinte Errata: Onde se lê: CONTRATADA: D L CECCATO ME - 11.924.100/0001-20, leia-se CONTRATADA: LONDRICUR COM MAT HOSP LTDA - CNPJ: 00.339.246/0001-92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

O Município de Manoel Ribas torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Menor Preço Total Global - Processo Administrativo Nº 002/2016. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo, de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, para Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS - PROGRAMA 2016 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana - Convênio nº 0559/2013, firmado entre a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA e o Município de Manoel Ribas. Data: 07/04/16, às 10h, na sede da Prefeitura, Rua Sete de Setembro, nº 366. Regência: Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e anexos, e Decreto Municipal nº 09/06. Edital e anexos no site: www.manoel-ribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Transparência Online), pelo e-mail: licitacao@pmrj@gmail.com, ou ainda na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 09 às 11h e das 14 às 16h. Informações pelo fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 15 de março de 2016.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2016
Objeto: Contratação de prestação de serviço de sôficeiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 01 de abril de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 01 de abril de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@camafelduvalva.com.br

Marialva-PR, 14 de março de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

O Município de Mercedes/PR, torna público que devido alterações no objeto do Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016 - Processo Licitatório Nº 047/2016, ficam alteradas as datas para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h de 17/03/2016 às 12:00h de 07/04/2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 13:30h às 17:30h de 07/04/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 14:00h de 08/04/2016. Edital disponível na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças no Paço Municipal, sito à Rua Dr.º Oswaldo Cruz nº 355 - Centro, bem como no site: www.mercedes.pr.gov.br, no link licitações.

Mercedes - PR, 14 de março de 2016
CLECI M. RAMBO LOFFI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletro Eletrônicos, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.206.020,88 (Um milhão duzentos e seis mil vinte reais e oitenta e oito centavos)
DATA DA ABERTURA: 31/03/2016 - HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 15 de março de 2016
MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Concorrência Pública em epígrafe está Suspensa até ulterior deliberação. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação - C.P.L., Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou através do e-mail: cppl@pmppgma.com.br.

Paranaguá, 14 de março de 2016
SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

PROCESSO Nº 488/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2016, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 05 de abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução de obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua São Paulo, com 180,00 metros de comprimento. O valor máximo total é R\$ 243.669,69 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 16 de março a 05 de abril de 2016. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

PROCESSO Nº 496/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2016, torna público que fará realizar às 14:30 horas do dia 05 de abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para execução da seguinte obra: Implantação de Infraestrutura no Parque de eventos Municipal - MTUR/2012, Avenida, Piên/PR. O valor máximo total é R\$ 478.593,46 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e quatrocentos e seis centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

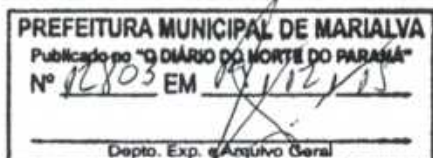
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 16 de março a 05 de abril de 2016. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade/index>, pelo código 00032016031600192

PORTARIA Nº 3.132/15

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
MICHELLE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000035

ATESTADO N.º 0698/2016-DAA

Atestamos que ELIEL NERIS JOAQUIM, aluno do curso de graduação em MUSICA-HABILITAÇÃO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO MUSICAL, turno integral, desta Universidade, sob registro acadêmico n.º 049472/2014, concluirá o referido curso no ano letivo de 2015, se lograr aprovação nas disciplinas da série em que se encontra matriculado e integralizar a carga horária total do mesmo.

Maringá, 11 de dezembro de 2015


Rosemary Camargo,
Chefe da Divisão de Admissão
e Controle Acadêmico

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

3403116

Platão

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, **Eliei Neris Joaquim**, portador (a) do CPF **047.597.939-76** e Registro Geral Nº. **91616998/PR**, é funcionário desta instituição desde 01/09/2008, exercendo a função de **Professor de Música** e que durante os anos de 2013 e 2014 também exerceu a função de Maestro na regência da orquestra da instituição.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ivatuba, 03/12/2014.

76.726.884/0003-90

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL
BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO

GLEBA PAIÇANDU - LOTE 80
CEP 87130-000
IVATUBA - PR

Janine Marinho
Janine Marinho
Inst. Adv. Sul Brasil. de Educ.
DEPARTAMENTO HUMANOS - IAP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/03/16
Ivatuca

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

000037

**Eliel Neris Joaquim**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5515817181132149>

Última atualização do currículo em 15/02/2016

Resumo informado pelo autor

Atualmente é professor de violino e piano e também regente do coral da Igreja Adventista do Sétimo Dia Central de Marabá-Pr. Professor de violino e maestro da orquestra de cordas do Instituto Adventista Paranaense (IAP). Regente do Coral Sicoob Metropolitano. Bacharel em Música (2012) habilitação em violino pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e graduando do curso de Licenciatura em Educação Musical pela UEM. Formado no curso de Especialização em Arranjo Musical pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Tem experiência na área de Artes, com ênfase em Instrumentação Musical. Contato: e-mail: elielviolino@gmail.com Celular: (44) 9982 6694

(Texto informado pelo autor)

Dados pessoais

Nome Eliel Neris Joaquim

Nome em citações bibliográficas JOAQUIM, E. N.

Sexo Masculino

Cor ou Raça Branca

Filiação Antônio Eliel Joaquim e Edsona Neris Joaquim

Nascimento 06/04/1985 - Toledo/PR - Brasil

Carteira de identidade 01616998 Camaró - PR - 06/11/2000

CPF 047.597.539-76

Endereço residencial Rua José Bertão, 305, AP 102 Bl. 11 - Residencial Niagara
Jardim Industrial - Marabá
89500000, PR - Brasil
Telefone: 44 32321865
Celular 44 99826694

Endereço profissional Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social
Ulisses Paizandu Lote 80
Zona Rural - Maringá
87130000, PR - Brasil
Telefone: 44 32368000
URL da home page: www.iap.org.br

Endereço eletrônico E-mail para contato: elielviolino@gmail.com
E-mail alternativo: elielneris@hotmail.com

Formação acadêmica/titulação

- 2013 - 2014** Especialização em Arranjo Musical,
Universidade Estadual de Londrina, UEL, Londrina, Brasil
Título: O USO DO ARRANJO PARA GRUPOS DE CORDAS DE FASES INICIAIS COMO FERRAMENTA DIDÁTICA E SUPORTE TÉCNICO-MUSICAL NAS AULAS DE INSTRUMENTO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DO TRABALHO REALIZADO NO COLÉGIO IAP.
Orientador: Mário Loureiro
- 2014 - 2015** Graduação em Música Com Habilitação em Licenciatura em Educação Musical,
Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringá, Brasil
Título: Não houve necessidade de apresentação de monografia.
Orientador: Cássia Virginia Coelho de Souza (Orientadora Estágio)
- 2009 - 2012** Graduação em Bacharel em Violino,
Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringá, Brasil
Título: TRÊS PONTOS TÉCNICOS FUNDAMENTAIS NA INICIAÇÃO DE VIOLINO E VIOLA.
Orientador: Paulo Egídio Lückman
- Graduação Interrompida(s) em Ciências Sociais,
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Brasil
Ano de interrupção: 2005

Formação complementar

- 2009 - 2011** Extensão universitária em ORQUESTRA DE CÂMARA DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA. (Carga horária: 672h).
Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringá, Brasil
Bolsista da(s): Continuação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 2010 - 2010** Extensão universitária em ALTA INTERPRETAÇÃO E CULTURA VIOLINÍSTICA - PAULO. (Carga horária: 48h).
Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, Brasil
- 2008 - 2008** Extensão universitária em Projeto Música na Escola. (Carga horária: 120h).
Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringá, Brasil

Atuação profissional

1. União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia - USB

Vínculo institucional

2014 - Atual Vínculo: Celista, Enquadramento funcional: Professor de Música, Carga horária: 36, Regime: Parcial

2. Instituição: Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social - IAP

Vínculo institucional

2006 - 2015 Enquadramento funcional: Professor de Violão, Carga horária: 20, Regime: Parcial

Outras informações:

Professor de violão da ESARTE - Escola de Arte do IAP - Instituto Adventista Paranaense

3. Igreja Adventista do Sétimo Dia - Zóculo: Americana - Maringá - PR - IASO

Vínculo institucional

2011 - 2014 Enquadramento funcional: Ministrante de Música, Carga horária: 20, Regime: Parcial

4. Prefeitura Municipal de Maringá - PMM

Vínculo institucional

2015 - Atual Vínculo: Estágio, Enquadramento funcional: Professor de Violão, Carga horária: 30, Regime: Parcial

Outras informações:

Professor de violão no PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, opção filiado à secretaria de Assistência Social.

5. Serviço Metropolitan - SEC COR

Vínculo institucional

2015 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento funcional: Maestro de Coral, Carga horária: 5, Regime: Parcial

6. Universidade Estadual de Maringá - UEM

Vínculo institucional

2009 - Atual Vínculo: Balista, Enquadramento funcional: Músico de Orquestra, Carga horária: 4, Regime: Parcial

Áreas de atuação

1. Instrumentação Musical

Idiomas

Inglês: Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Escreve Razoavelmente, Lê Razoavelmente

Produção**Produção técnica****Demais produções técnicas**

1. JOAQUIM, E. N. Iniciação à Música, 2008, (Extensão, Curso de curta duração ministrado) Referências adicionais: Brasil/Português: 52 horas. Meio de divulgação: Meio digital

Educação e Populização do CAT**Curso de curta duração ministrado**

1. JOAQUIM, E. N. Iniciação à Música, 2008, (Extensão, Curso de curta duração ministrado) Referências adicionais: Brasil/Português: 52 horas. Meio de divulgação: Meio digital

Demais produções técnicas

1. JOAQUIM, E. N. Iniciação à Música, 2008, (Extensão, Curso de curta duração ministrado) Referências adicionais: Brasil/Português: 52 horas. Meio de divulgação: Meio digital

Eventos**Eventos**

000033

Participação em eventos

1. 22º Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga, 2011, (Oficina)
Performance Instrumental.
2. 20º Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga, 2010, (Oficina)
Performance Instrumental.
3. Apresentação (Outras Formas) no(a) 21º Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e
Música Antiga, 2000, (Oficina)
Performance Instrumental.

000033

Totais de produção

Produção técnica

Curso de curta duração ministrado (extensão)

1

Eventos

Participações em eventos (oficina)

3

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 15/02/2016 às 19:34:05.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000040

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos**Informações da Certidão:****Data de Emissão:** 31/03/2016**N.º da Certidão:** 1527/2016**Data de Vencimento:** 30/04/2016**Código de Autenticação:** 0771878449541**Informações do Requerente:****CNPJ/CPF Requerente:** 047.597.939-76**Requerente:** ELIEL NERIS JOAQUIM**Finalidade da Certidão:** Simples Verificação de Débitos**Informações do Contribuinte:****Cadastro:** 1 - 13410000 **CPF / CNPJ:** 057.036.759-01**Nome:** ANGELITA MARIA PIRES DE MELLO**Endereço:** RUA JOSE BERTAO, 305 - RESIDENCIAL NIAGARA MARIALVA/PR**Dados do Imóvel:****Inscrição Cadastral:** 106422BLC8AP102001**Quadra:** BLC8**Lote:** AP102**Unidade:** 000001**Área Lote:** 60,92**Área Construída:** 61,01**Endereço Imóvel:** RUA JOSE BERTAO, 305 - RESIDENCIAL NIAGARA MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 31 de Março de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



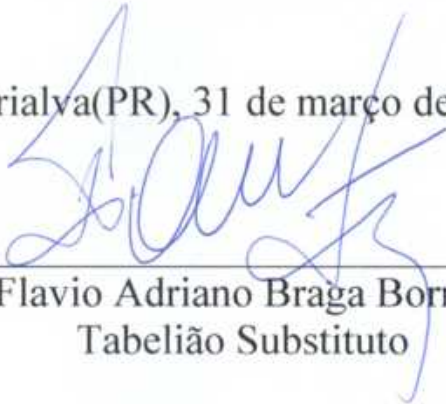
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, *a inexistência de quaisquer títulos protestados*, de responsabilidade de: **ELIEL NERIS JOAQUIM**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **047.597.939-76**, .. no período do(s) últimos **(5)** anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 31 de março de 2016



Flavio Adriano Braga Bornia
Tabelião Substituto

Valor da Certidão -	R\$-12,19 (66,98 VRCs)
Valor Busca -	R\$-0,58 (3,18 VRCs)
Valor Selo -	R\$-2,65 (14,56 VRCs)
Valor Funrejus -	R\$-3,18 (17,47 VRCs)
Valor Total -	R\$-18,60 (102,19 VRCs)

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 9jRIe . 8IqY0 . 4A7Us - gIJMY . tGGd
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



000042

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 24164152016

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ELIEL NERIS JOAQUIM**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **ANTONIO ELIZEU JOAQUIM** e **ELEONICE NERIS JOAQUIM**, nascido(a) aos 06/04/1985, natural de TOLEDO/PR, Documento de identificação 91616998 TOLEDO/PR, CPF 047.597.939-76.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:16 de 31/03/2016



24164152016



Universidade Estadual de Maringá

Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/1976, publicado no Diário Oficial da União de 12/05/1976
MARINGÁ - PARANÁ

⊙ Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Música
no ano letivo de 2012, confere o título de
Bacharel em Música

a

Eliel Acriis Joaquim

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 06 de abril de 1985,
R.G. n.º 9.161.699-8 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau laurado no dia 24 de janeiro de 2013, outorga o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 24 de janeiro de 2013.

Júlio Antônio Prates Filho

Reitor

Marcus Vinicius Bittencourt

Coordenador do Curso

Eliário Ribeiro Júnior

Director de Assuntos Acadêmicos

Eliel Acriis Joaquim

Diplomado

000043



Eliel

000044

Confere com o original e não se reproduzida a menos da verdade
Em Teste

29 JUL 2015

Gerardo Bernile
1º Tabelionato de Notas e Protestos

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

NOTAS

FF035451

SELO

FUNARPEN

LEI 13.228 DE 10/07/2001

MASIAVA

Lidiane Gaique
Escritor

Gota

SELO

LEI 13.228 DE 10/07/2001

VALOR EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL: 9.161.699-8

DATA DE EMISSÃO: 10/07/2015

NOME: ELIEL NERIS JOAQUIM

RELACÃO: ANTONIO ELIEZ JOAQUIM

ELEONICE NERIS JOAQUIM

NATURALIDADE: TOLEDO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA-TOLEDO/PR, DA SEDE

C.NASC=24148, LIVRO=47A, FOLHA=9

CNPJ: 047.587.939/78

CURRIBALPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 2.114 DE 24/06/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DO CIVIL

RG: 9.161.699-8

POLEGAR DIREITO

10/07/2015

10/07/2015

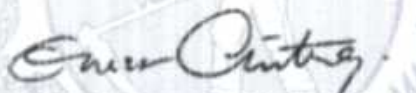


000045

DECLARAÇÃO

Declaramos que ELIEL NERIS JOAQUIM participa do Projeto de Extensão intitulado "Orquestra de camara do dmU" (Processo nº 3146/2009) no período de 15/04/2013 a 14/04/2014, realizado por esta Universidade, através do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/Departamento de Música, totalizando 1040 horas até a presente data.

Maringá, 15 de fevereiro de 2016.



Erica Piovam de Ulhôa Cintra
Diretora de Extensão



Este documento pode ser verificado no endereço
<http://www.sgp.uem.br:8080/sgpex/relatorio/verificaDeclaracao/207032>



Eliel



000043

DECLARAÇÃO

Declaramos que ELIEL NERIS JOAQUIM participa do Projeto de Extensão intitulado "Orquestra de camara do dmu" (Processo nº 3146/2009) no período de 15/04/2012 a 14/04/2013, realizado por esta Universidade, através do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/Departamento de Música, totalizando 1040 horas até a presente data.

Maringá, 15 de fevereiro de 2016.

Erica Piovam de Ulihoa Cintra
Diretora de Extensão



Este documento pode ser verificado no endereço
<http://www.sgp.uem.br:8080/sgpex/relatorio/verificaDeclaracao/207013>



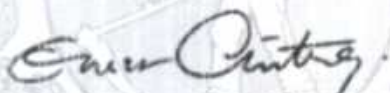
000047

DECLARAÇÃO

Declaramos que ELIEL NERIS JOAQUIM participa do Projeto de Extensão intitulado "Orquestra de camara do dmu" (Processo nº 3146/2009) no período de 15/04/2011 a 14/04/2012, realizado por esta Universidade, através do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/Departamento de Música, totalizando 1040 horas até a presente data.



Maringá, 15 de fevereiro de 2016.


Erica Piovam de Ulhôa Cintra
Diretora de Extensão



Este documento pode ser verificado no endereço
<http://www.sgp.uem.br:8080/sgpex/relatorio/verificaDeclaracao/206960>



CERTIFICADO

000043

Certificamos que **ELIEL NERIS JOAQUIM** participou do Evento de Extensão "FÓRUM DE PRÁTICAS DE ENSINO DA MÚSICA 2014" (Processo nº 8232/2014), realizado por esta Universidade, no período de 03 a 05 de dezembro de 2014, através do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes / Departamento de Música.

Atividades	C/h
Apresentou a comunicação oral: "Educação musical no ambiente escolar: sensibilização musical através de atividades com ritmo, timbres e paisagem sonora"	2h
Esteve Presente nas Comunicações Orais de Pesquisa e de Experiência	2h

Carga horária do evento: 24h

Frequência: 100%

Maringá-PR, 05 de dezembro de 2014.


Profa. Dra. Cássia Virginia Coelho de Souza
Chefe do Departamento de Música
Coordenadora do Evento

Registro nº 24/2014-DMU
Livro AC – 01



000049

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 01 de abril de 2016.

Elis Neis Joaquim





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 01 de Abril de 2016

Ébel Neis Joaquim



Envelope 1 - Documentos para habilitação

Nome: Clair Neri Joaquim

000051

End: Rua Jori Bertão, N° 305
Residencial Niágara - Bl 11 - Ap 102
Marialva - P12

Tp 8 - 16

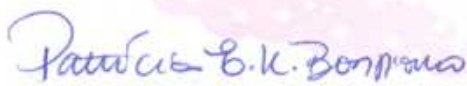
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº <u>146</u>
Data de Entrega dos Envelopes <u>01/09/16</u>
Horas <u>06:30</u> Modalidade de Licitação
T.P. <u>08/16</u>
VISTO <u>SP</u>

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

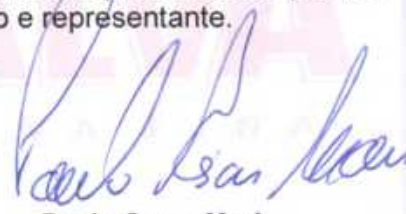
Contratação de prestação de serviço de oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 08/2016

Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e membros as Senhoras Ana Carolina Bezerra Brambila e Paulo Cesar Mori, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 3.132/15 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 08/2016 – P.M.M. Se apresentou como proponente: **ELIEL NERIS JOAQUIM - CPF 047.597.939-76**. No início dos trabalhos a comissão de licitação rubricou os envelopes sendo constatado que os envelopes de nº. 01 e 02 estavam lacrados. Logo após, a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida foram analisadas todas as documentações onde foi constatado que a proponente **não apresentou o comprovante PIS/PASEP, comprovante de residência e Certidão Negativa Civil**, sendo assim considerado inabilitado. Por se tratar de única proponente, a senhora presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação conforme art. 48 § 3º da Lei de Licitações 8.666/93. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representante.


Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Presidente/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão


Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão


ELIEL NERIS JOAQUIM
Licitante

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

ELIEL NERIS JOAQUIM
 R JOSE BERTAO, 305 - APTO 102 BL 11
 PARQUE INDUSTRIAL UM - MARIALVA - PR - 86990-000

CPF 047.597.939-76

Mês de referência

Marco/2016

Vencimento

01/04/2016

Nº de Identificação

97014702

VALOR A PAGAR

R\$ 67,56

FAT-01-2016318462311- 85

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município
 08006430156

000053

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0342932298 - Bifásico

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
08/02/2016 1091	09/03/2016 1162	30 dias 71 kWh	1	71 kWh	2,36 kWh	09/03/2016	08/04/2016

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
02/2016	98	23/02/2016	91,14
01/2016	66	23/02/2016	55,74
12/2015	72	23/12/2015	67,20
11/2015	72	18/11/2015	67,16
10/2015	84	28/10/2015	77,41
09/2015	65	15/09/2015	53,59
08/2015	85	14/08/2015	78,97
07/2015	73	15/09/2015	66,36
06/2015	66	07/07/2015	50,69
05/2015	82	09/06/2015	69,01
04/2015	74	05/05/2015	61,83
03/2015	76	06/04/2015	54,09

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 001.398.930- SÉRIE B

Emitida em 09/03/2016

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	71	0,778028	55,24	55,24	29,00%
ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			0,49	0,49	29,00%
ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			2,35	2,35	29,00%
ACRESCIMO MORATORIO		01/2016		0,58		
JUROS CONTA ANTERIOR		01/2016		0,50		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO		01/2016		1,11		
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				7,29		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: MANDAGUARI
 Mês Ref.: 01/2016

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	13,80
Limite Mensal:	4,83	3,17	2,69	
Limite Trimestral:	9,67	6,35	-	
Limite Anual:	19,34	12,70	-	

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Aviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 58,08	Valor ICMS 16,84	Valor Total da Nota Fiscal 67,56
Composição dos Valores	Reservado ao Fisco	
Distribuição 8,96	9C1E.76BA.197E.0B92.708F.0F24.14E4.0AFF	
Enc. Setoriais 4,49		
Energia 21,91		
Transmissão 1,39		
Tributos 21,33		
Total 58,08		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,80 E COFINS R\$3,69 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 A PARTIR DE 01/03/2016 - PIS/PASEP 1,32% e COFINS 6,08%.
 Períodos Band.Tarif.: Vermelha:09/02-29/02 Amarela:01/03-09/03

IDENTIFICAÇÃO
 97014702

Mês
 03/2016

Autenticação Mecânica

Vencimento
 01/04/2016

Valor a Pagar
 67,56

NAO RECEBER - FATURA ARRECADADA

**COPEL**

000054

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX – (44) – 3232-1535 e 3232-1412

REGINA CÉLIA MAROCO
TITULAR
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
EMPREGADO JURAMENTADO
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA
EMPREGADA JURAMENTADA

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registros de distribuições **CIVEIS E CRIMINAIS**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra:

ELIEL NERIS JOAQUIM
CPF/MF: **047.597.939 - 76**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva-Pr 01 / Abril / 2016
12 : 28 Horas


Jéssica Ferreira da Silva
EMPREGADA JURAMENTADA



OBSERVAÇÃO: Buscas efetuadas nos últimos 20 (vinte) anos. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R\$: 28,23.

000055

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

128.77772.50-2

NÚMERO

1303433

SÉRIE

001-0

UF

PR

Elid Neres Jacquin

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



TABELIONATO DE NOTAS

FHX68589

- AUTENTICAÇÃO -

07 ABR. 2016

Conferir com o original na parte
reproduzida e dou fé
Em Teste

Selo de Autenticação
Funarpem
Lidiane Gubio Humis Barizon
MARIANA
ESCREVENTE
PARANA

Elid

000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 8/2016

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de prestação de serviço de oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma abaixo:

Interessado:-ELIEL NERIS JOAQUIM
Endereço:-RUA JOSÉ BERTÃO , 305
Cidade:- MARIALVA-PR
CPF 047.597.939-76
RG 9.161.699-8

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais. Carga horária 20horas semanais. Período matutino e vespertino	meses	12	2.900,00	34.800,00

- 2) Valor total por extenso:- TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS
- 3) Condições de pagamento:-CONFORME EDITAL
- 4) Prazo de validade da proposta:-CONFORME EDITAL.
- 5) Prazo e Local de entrega do objeto:-CONFORME EDITAL
- 6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 8/8, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 01 de abril de 2016

Elie Neris Joaquim

du

000057

Envelope 2 - Proposta

Nome. Elvêl Reis Joaquim

End: Rua José Bertão 305

Residencial Niagara -

Bl. 11 Ap 102 - Marialva PR

Ep. 8 - 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	<u>FF-08/16 196</u>
Data de Entrega dos Envelopes	<u>01/04/16</u>
Horas	<u>08:00</u> Modalidade de Licitação
<u>T.P. 08/16</u>	
<u>GO</u>	
VISTO	

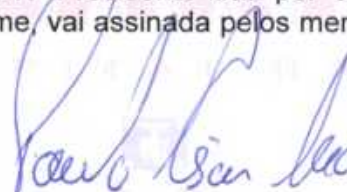
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2

Contratação de prestação de serviço de oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

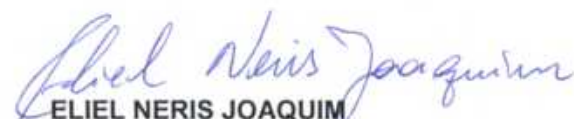
REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 08/2016

Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e membros as Senhoras Ana Carolina Bezerra Brambila e Paulo Cesar Mori, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 3.132/15 para proceder a abertura do envelope nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº 08/2016 – P.M.M. . Conforme solicitado em ata na reunião do dia 01/04/2016 as 09:00 horas. O proponente: **ELIEL NERIS JOAQUIM - CPF 047.597.939-76**, apresentou os documentos solicitados, ficando assim habilitado. A senhora presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, a senhora presidente e demais membros decidiram pela seqüência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, a Senhora Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação ou impugnação, a Senhora Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedor o proponente **ELIEL NERIS JOAQUIM com valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, por apresentar o preço dentro do valor estipulado como máximo no edital e estar de acordo com as condições editalícias. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitante.


Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Presidente/Comissão


Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão


ELIEL NERIS JOAQUIM
Licitante

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 08/2016, para contratação de prestação de serviço de oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 08/2016, para contratação de prestação de serviço de oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizada pelo ofício nº 62/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 16 de março de 2016, e no Diário Oficial da União de 16 de março de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 01 de abril de 2016 foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta do único licitante Eliel Neris Joaquim. Após, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os

documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedor o licitante, Eliel Neris Joaquim, assim declarado.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 04 de abril de 2016.



Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica



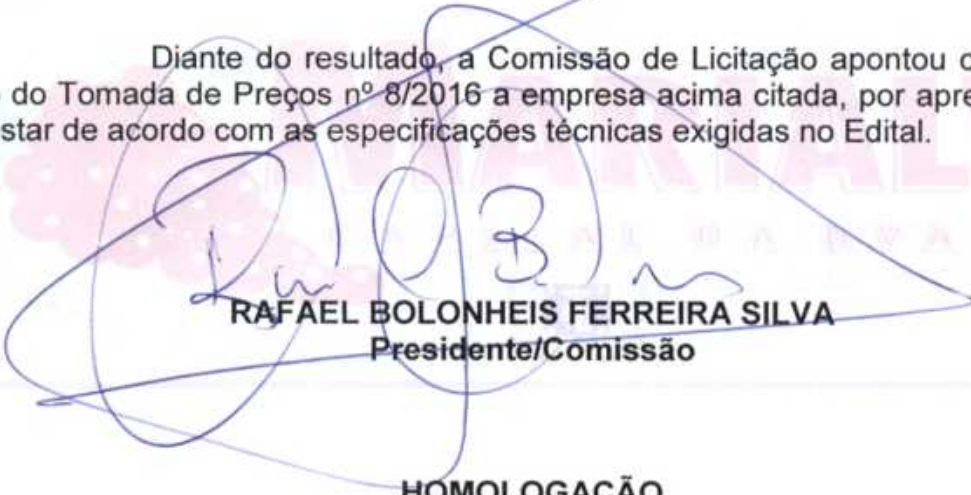
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 8/2016 – P.M.M
Contratação de prestação de serviço de oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social

Em Sessão Pública realizada no dia 01 de abril de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 8/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) **ELIEL NERIS JOAQUIM** inscrito no CNPJ/CPF Nº 047.597.939-76 no valor total dos itens vencidos de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 8/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.


RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 8/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06/04/2016.


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 72/2016 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e
ELIEL NERIS JOAQUIM

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado: **ELIEL NERIS JOAQUIM**, pessoa física, residente na cidade de Marialva, situada à Rua José Bertão, 305, apto 102, inscrito no CPF sob nº 047.597.939-76 e RG nº 91616998, expedida pela SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 8/2016**" - P.M.M., homologado em 06 de abril de 2016, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Prestação de serviço de oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais. Carga horária 20 horas semanais. Período matutino e vespertino	meses	12,00	2.900,000	34.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

- 2.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais;
- 2.2. O contratado deverá ter disponibilidade nos turnos matutino e vespertino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.36.00.00. - 31843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – Nos locais indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 06 de abril de 2016.

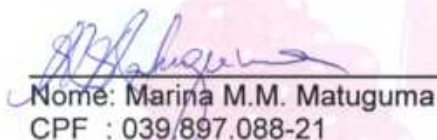


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

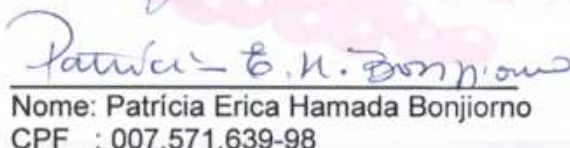


ELIEL NERIS JOAQUIM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 72/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : ELIEL NERIS JOAQUIM. (CNPJ/MF: 047.597.939-76)

OBJETO : Prestação de serviço de oficinairo de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 8/2016

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 06 de abril de 2016



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



